



EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 04 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 73/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajazeiras, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

Súmula: Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.124-A da Lei Orgânica Municipal.

O vereador que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 73/2025.

Art.1º - As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida do último exercício.

Art. 2º - Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2024, o valor de 1,2 % perfaz o montante total de **R\$ 3.389.440,00** cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R\$ 225.962,67**.

Art. 3º - Será destinado 50% ao atendimento na **Área da Saúde** recursos financeiros na ordem de **R\$ 112.981,34**, sendo 50% desse valor na ordem de **R\$ 56.490,66** destinado para construção de uma Academia de Saúde, ao redor da UBS do Sítio Serragem, Zona Rural, Cajazeiras - PB, e os outros 50% na ordem de **R\$ 56.490,66** destinado para Compra de Equipamentos Permanente da UBS do Cristal I, Cajazeiras - PB.

Art.4º - Será destinado 50% ao atendimento na **Área do Desenvolvimento Rural** na ordem de **R\$ 112.981,34**, sendo 50% na ordem de **R\$ 56.490,66** será destinado para construção de uma Passagem Molhada no Sangradouro do Sítio Serragem, zona rural, Cajazeiras – PB e os outros 50% na ordem de **R\$ 56.490,66** será destinado para Construção de Caixa D'Água próximo ao Sangradouro do Sítio Serragem, Zona rural de Cajazeiras.

Art.5º - Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Casa Otacílio Jurema

canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

Art.6º - Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Sala do Plenário, 17 de novembro de 2025.

Victor Bruno Gonçalves Dias

Victor Bruno Gonçalves Dias

Vereador do PMN

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – FONE: (83) 9 9103-3525
CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com